



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ
CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 1.079/2013, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

EMENTA: Denomina o TELECENTRO DESTE MUNICÍPIO, na forma que indica, e dá outras providências.

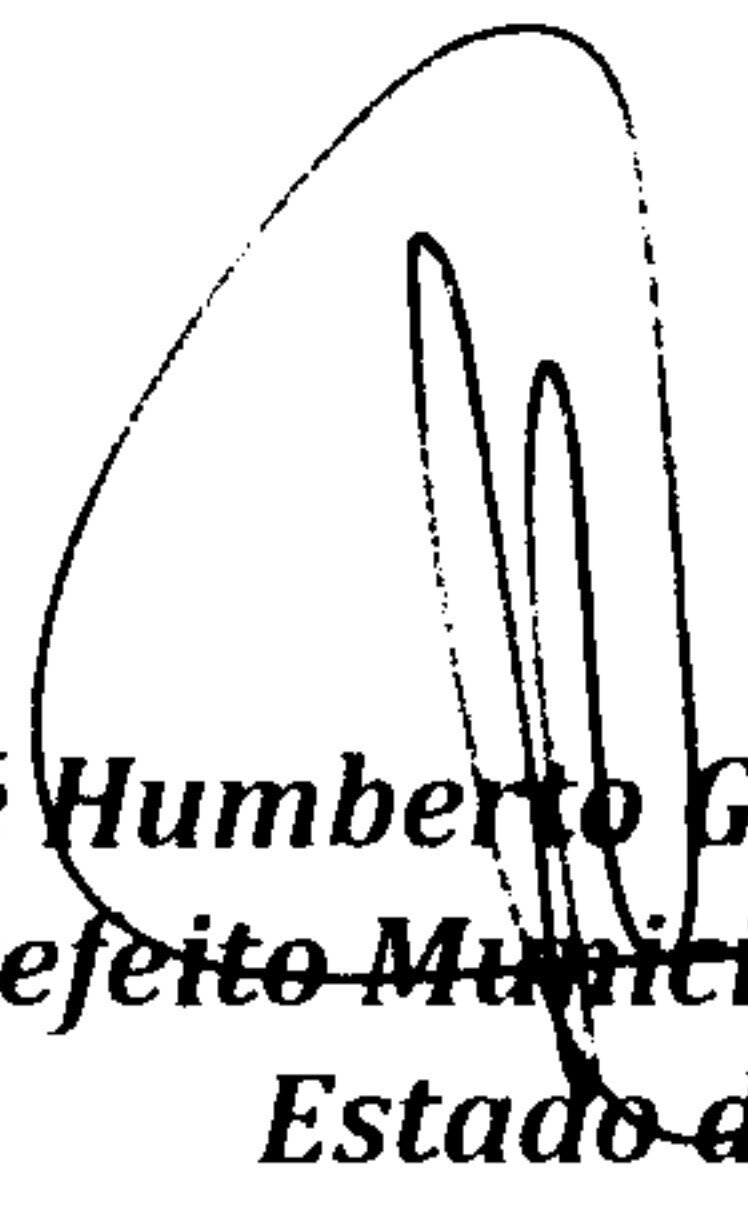
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de: **ROBERIO DE ALENCAR ROLIM**, o TELECENTRO, situado na Rua Alexandre Arraes, Centro, sede deste Município, Estado do Ceará.

Parágrafo Único – Caso o **TELECENTRO** venha a mudar de endereço, a denominação prevalecerá, na forma do artigo primeiro desta Lei.

Art. 2º - As despesas com adaptação e caracterização ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Poder Executivo Municipal.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.


José Humberto Germano Correia
Prefeito Municipal de Araripe
Estado do Ceará